



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

DEIVI GALVAO
LIMA:01044398310

Assinado de forma digital por
DEIVI GALVAO
LIMA:01044398310
Dados: 2022.06.20 10:57:39
+03'00'



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA PRIMUS AUTO CENTER EIRELI
- ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMUS AUTO CENTER EIRELI - ME**, sediada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 134, Bairro Potosi, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: **28.135.863/0001-95**, neste ato representada pelo **Sr. DEIVI GALVÃO LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **018544112001-6** SSP/MA e CPF nº **010.443.983-10**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 088/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos e máquinas leves e pesadas da prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	SERVIÇOS - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)				
Item	SERVIÇOS		HORAS	V. UNIT	V. TOTAL
10	MECÂNICA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	HORAS	200	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
11	MECÂNICA HIDRAULICO - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	HORAS	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
12	MECÂNICA EM MONTAGEM DE MOTOR - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	HORAS	150	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00
14	MÃO DE OBRA NO TORNO INDUSTRIAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	HORAS	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
15	LANTERNAGEM E FUNILARIA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	HORAS	50	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
16	CAPOTARIA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	HORAS	40	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

DEIVI GALVAO

LIMA:01044398310

Assinado de forma digital por

DEIVI GALVAO

LIMA:01044398310

Dados: 2022.06.20 10:57:51

-03'00"



17	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	SERVIÇO	20	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
VALOR TOTAL					R\$ 192.930,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 15/06/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 192.930,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e trinta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 - Manutenção da Educação básica Fundeb 40%

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

Referência, anexo do Edital.

DEIVI GALVAO
LIMA:01044398310

Assinado de forma digital por
DEIVI GALVAO
LIMA:01044398310
Dados: 2022.06.20 10:58:16
-03'00"



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

DEIVI GALVAO

LIMA:01044398310

Assinado de forma digital por

DEIVI GALVAO

LIMA:01044398310

Dados: 2022.06.20 10:58:29

-03'00'



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de junho de 2022.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DEIVI GALVAO

LIMA:01044398310

0

Assinado de forma digital por

DEIVI GALVAO

LIMA:01044398310

Dados: 2022.06.20 10:58:58

-03'00'

PRIMUS AUTO CENTER EIRELI - ME

CNPJ: 28.135.863/0001-95

SR. DEIVI GALVÃO LIMA

CONTRATADA

LEANES PEREIRA SOBRINHO

CPF: 934.367.183-00

PORTARIA Nº 031/2022

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1

CPF: 522193483-34

2

CPF: 063449473-70



Primus Auto Center Eireli
28.135.863/0001-95

VENCEDORES DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Pregão Eletrônico - 028/2022

PROPOSTA READEQUADA

PRIMUS AUTO CENTER EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.135.863/0001-95 - Endereço:
Avenida Governador Luiz Rocha - CEP:65.800-000 - UF: MA - Município BALSAS - Telefone: (99) 98273-8254

Cód igo	Produto	Modelo	Marca/Fabricant e	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0010	MECÂNICA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	DIVERSOS	DIVERSOS	450 h	R\$ 245,00	110.250,00
0011	MECÂNICA HIDRAULICO - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	DIVERSOS	DIVERSOS	500 h	R\$ 250,00	125.000,00
0012	MECÂNICA EM MONTAGEM DE MOTOR - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	DIVERSOS	DIVERSOS	300 h	R\$ 290,00	87.000,00
0014	MÃO DE OBRA NO TORNO INDUSTRIAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	DIVERSOS	DIVERSOS	100 h	R\$ 230,00	23.000,00
0015	LANTERNAGEM E FUNILARIA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	DIVERSOS	DIVERSOS	100 h	R\$ 265,00	26.500,00
0016	CAPOTARIA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	DIVERSOS	DIVERSOS	80 h	R\$ 215,00	17.200,00
0017	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	Diversos	Diversos	36 SVC	R\$ 229,00	8.244,00
0020	MECÂNICA HIDRAULICO - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	DIVERSOS	DIVERSOS	500 h	R\$ 285,00	142.500,00
0021	MECÂNICA EM MONTAGEM DE MOTOR - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	DIVERSOS	DIVERSOS	300 h	R\$ 319,00	95.700,00
0023	MÃO DE OBRA NO TORNO INDUSTRIAL - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	DIVERSOS	DIVERSOS	60 h	R\$ 325,00	19.500,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 654.894,00	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: de acordo com o edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Data de abertura: 08/06/2022

Nome da empresa: PRIMUS AUTO CENTER EIRELI

CNPJ: 28.135.863/0001-95

Endereço: Gov. Luiz Rocha, 138 - centro, Balsas-Ma

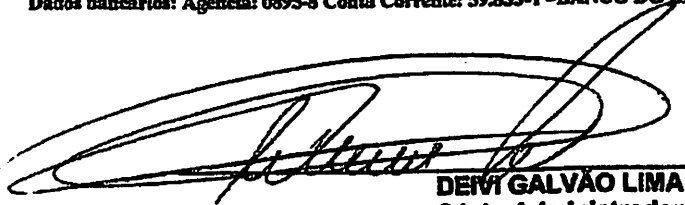
Telefone: (99) 98273-8254

E-mail: primusautocenter02@gmail.com

Nome: DEIVI GALVÃO LIMA

CPF: 010.443.983-10

Dados bancários: Agência: 0893-8 Conta Corrente: 59.833-1 - BANCO DO BRASIL - PRIMUS AUTO CENTER EIRELI


DEIVI GALVÃO LIMA
Sócio Administrador
CPF: 010.443.983-10

Balsas-Ma, 09 de junho de 2022.

Primus Auto Center Eireli
CNPJ: 28.135.863/0001-95
Deivi Galvão Lima
CPF: 010.443.983-10
Titular

Av Gov Luiz Rocha, Potosi - Balsas Ma
Cep: 65.800-000

Tel: (99) 3541 6159 / Email: primusautocenter02@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

Anexo

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos pesados da Secretaria de Educação de São Pedro dos Crentes – MA.

EMPRESA: PRIMUS AUTO CENTER EIRELI - ME
CNPJ: 28.135.863/0001-95

ITEM	SERVIÇOS - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)				
Item	SERVIÇOS		HORAS	V. UNIT	V. TOTAL
10	MECÂNICA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	HORAS	200	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
11	MECÂNICA HIDRAULICO - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	HORAS	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
12	MECÂNICA EM MONTAGEM DE MOTOR - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	HORAS	150	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00
14	MÃO DE OBRA NO TORNO INDUSTRIAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	HORAS	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
15	LANTERNAGEM E FUNILARIA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	HORAS	50	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
16	CAPOTARIA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	HORAS	40	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
17	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	SERVIÇO	20	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
TOTAL :					R\$ 192.930,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr^a. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f

PORTARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eeeb592e2e4f54516222345fa9b

PORTARIA Nº 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95